

INFORME LEGISLATIVO DA FIEB – 001/2026

Edição de 12/02/2026

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos o Informe Legislativo da FIEB – 001/2026, contendo as novas proposições em tramitação na Assembleia Legislativa da Bahia, publicadas no diário oficial no dia 06/02/2026, previamente selecionadas como de interesse do setor industrial e das entidades do Sistema FIEB.

Destacamos as seguintes proposições:

PL 26142/2025, do Dep. Paulo Câmara (PSDB) – Cria selo estadual para reconhecer empresas que adotem práticas de inclusão profissional de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

O Projeto institui o selo “Empresa Amiga da Mulher Baiana” para identificar empresas que promovam a inclusão profissional de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, estabelecendo que o selo será concedido às que cumprirem ao menos dois requisitos entre reservar cota mínima de contratação dessas mulheres (2% do quadro, ou 5% para empresas com mais de 100 funcionários, com garantia de anonimato), adotar política de ampliação da participação feminina em cargos de alta administração e implementar práticas educativas de promoção de direitos e prevenção da violência, além de prever que o Governo do Estado poderá regulamentar ações como critério de desempate em licitações, incentivo fiscal via crédito de ICMS vinculado ao custo previdenciário das vagas e prioridade em linhas de crédito, com vigência na data de publicação.

Acesse aqui: [PL 26142/2026](#)

PL 26149/2025, do Dep. Jordávio Ramos (PSDB) – Altera regras do IPVA na Bahia para conceder isenções temporárias a veículos movidos a hidrogênio, gás natural/biometano, etanol e sistemas híbridos.

O Projeto propõe incluir disposições transitórias na legislação estadual do IPVA para isentar, de 01/01/2026 a 31/12/2030, ônibus e caminhões movidos exclusivamente a hidrogênio ou a gás natural (inclusive biometano) e, de 01/01/2026 a 31/12/2027, veículos movidos exclusivamente a hidrogênio e veículos híbridos (motor elétrico e motor a combustão com uso

alternativo ou exclusivo de etanol) cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00, prevendo atualização anual desse teto pelo IPCA, requisitos técnicos a serem regulamentados pela SEFAZ/BA para veículos híbridos e aplicação progressiva de alíquotas após o término da isenção (1% em 2028, 2% em 2029, 3% em 2030 e 4% a partir de 2031).

Acesse aqui: [PL 26149/2026](#)

Solicitamos que demandas de informações adicionais sobre as proposições deste Informe Legislativo sejam encaminhadas para o e-mail: relacoesgovernamentais@fieb.org.br.

Gerência de Relações Governamentais – GRG/FIEB